



Autor: Dep. Penn Gomes

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 254 DE 31 DE OUTUBRO DE 1 952

Abre um crédito até a importân
cia de Cr\$ 50 000,00, para a
bertura de poços de água na ci
dade de Diamantino.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2.º do artigo 16 da Cons
tituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Secretaria da Agricultura, In
dústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, um crédito especí
al até a importância de Cr\$ 50 000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEI
ROS), para a abertura de poços de água, destinados ao abaste
cimento da cidade de Diamantino.

Artigo 2.º - Os recursos destinados ao cumprimento da pre
sente lei correrão à conta do excesso de arrecadação, cujos -
índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 1 952.

ROSÁRIO CONGÔ,

Presidente

Registrada às fls. 63ª e 64 do livro
competente